



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**APLICAÇÃO DE PENA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR  
COM O MUNICÍPIO DE JAGUARÃO**

Fica a empresa licitante vencedora dos processos Pregão Presencial n° 005/2013 dos empenhos n° 3894,4642, Pregão Presencial n° 013/2013, empenho n° 3952, Pregão Presencial n° 016/2013, empenho n° 4414 e Tomada de Preço n° 005/2013, empenhos n° 2369, 2425, 2437, 2438, 2443, 2450, 2456, Tomada de Preço n° 006/2013, empenhos n° 2520, 2521, 2526, 2533, 2537, 2542, 2545, 2550, 2555, 2896, 2902, 2991, impedida de licitar e contratar com o Município de Jaguarão pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520/02 e dos artigos 86 à 88 da Lei n° 8666/93.

**Jaguarão, 15 de junho de 2014**

**José Claudio Ferreira Martins  
Prefeito Municipal**